

LEI Nº 331, de 20 de agosto de 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1.019 – Implantação de Redes de Eletrificação Rural

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.9.0 – Diversos Investimentos

4.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior destina-se ao pagamento de despesa constante do Processo nº 269, 14 de novembro de 1996, proveniente da Implantação da Eletrificação Rural nas localidades de BR 290-Km 44, Estrada Passo dos Pachecos, Estrada do Cantão e Estrada do Rincão, neste Município, pela empresa “Instaladora Elétrica Mercúrio.”

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, são os provenientes da redução orçamentária da dotação constante da Lei de Meios para o corrente exercício, sob a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1.019 – Implantação de Redes de Eletrificação Rural

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 agosto de 1998.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Célia Silva Jachemet
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira
Sec. Mun. da Agricultura Indústria Comércio e Turismo

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Serv. Públ. e Fomento Econômico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

